DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 146831922
Documento emitido em 11/03/2022 12:24:25.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11128 | 11/03/2022 | PÁG. 19
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Subcláusula 9.3 da minuta de Contrato. O referi
indicar, tanto no texto da Subcláusula como
referenciados a outubro de 2019. 3) As d
permanecem inalteradas e o inteiro teor desse c
site https://www.portosdoparana.pr.gov.br/Pa
http://web.antaq.gov.br/sistemas/leilaointernetv

MARCOS ALFREDO E
Presidente da CL

21372/2022

Sociedades de Economia Mista

CELEPAR

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR
CNPJ: 76.545.011/0001-19

CONTRATO GMS nº 501.2022
CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
OBJETO: Contrato de compra e venda de energia elétrica.
VALOR GLOBAL: R$1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01/04/2022.
Homologado pelo Diretor Presidente, Sr. Leandro Victorino de Moura, em: 02/03/2022. DEE n° 3161/2022. Declaração de Disponibilidade Financeira / Dotação Orçamentária nº 17/2022. SPI nº 17.985.608-5.

CONTRATO GMS Nº 296.2022
CONTRATADA: PPN Tecnologia e Informática Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços de solução de servidores rack, serviços de instalação, configuração e ativação com garantia de 60 meses e solução de virtualização de servidores com garantia de 60 meses, serviços de instalação, configuração e ativação.
VALOR GLOBAL: R$2.547.084,35 (dois milhões, quinhentos e quarenta e sete mil e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 63 (sessenta e três) meses, a contar da assinatura.
Homologado pelo Diretor Presidente Interino, Sr. Pedro Carlos Gallego, em 02/02/2022. PE nº 786/2021. Declaração de Disponibilidade Financeira nº 28652/2021. SPI nº 18.245.360-9.

CONTRATO GMS Nº 611.2022
CONTRATADA: Prato Nobre Refeições Coletivas - EIRELI.
OBJETO: Prestação de serviços de coffee break e serviços de copa e garçom.
VALOR GLOBAL: R$ 116.064,00 (cento e dezesseis mil e sessenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura.
Homologado pelo Diretor Presidente, Sr. Leandro Victorino Moura, em 23/02/2022. PE nº 1813/2021. Declaração de Disponibilidade Financeira nº 28657/2021. SPI nº 17.957.898-0.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 366/2019
CONTRATADA: DELTALIMP SERVIÇO Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços continuados de limpeza nas Regionais da CELEPAR.
FINALIDADE: Repactuação de valores conforme CCT 2021/2023.
VALOR DO ADITIVO: R$4.575,18 (quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos).
Autorizado pelo Diretor Presidente, Sr. Leandro Victorino de Moura, em 02/03/2022. Aprovação de Contratação/Instrução de Processo nº 017/2022. SPI nº 15.614.863-6.

AVISO DE LICITAÇÃO
GMS nº PE 181/2022 Licitações-e nº 923450
e-Protocolo nº 18.380.085-0
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de softwares: Lote 01: Software Autodesk AutoCad Civil 3D; Lote 02: Software Lumion Pro 11; Lote 03: Software SketchUp Studio; Lote 04: Software Revit 2022 Commercial Windows New Single-licença tipo "user ELD Annual (2022) Subscription"; Lote 05: Software MS Project Professional 2019 e Lote 06: Workstation: 64 GB RAM, 1 SSD de 1 TB, 2 HDs de 1 TB, 2 Monitores 27", Microsoft Windows 10. Nos termos do edital e seus anexos.
O instrumento convocatório está disponível para download em www.comprasparana.pr.gov.br - Consulte Licitações.
O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.licitacoes-e.com.br, conforme datas e horários definidos abaixo:
- Recebimento das propostas até as 09:00 h do dia 05/04/2022.
- Abertura da Sessão Pública, com a divulgação das propostas e disputa de lances, a partir das 09:30 h do dia 05/04/2022.
- Prazo máximo para questionamentos e impugnações até o dia 29/03/2022 as 18:00 h.

21823/2022

E HABITAÇÃO DO PARANÁ
Nº 76.592.807/0001-22
REVOGAÇÃO PARCIAL
– LOTE 03 – COHAPAR

da COHAPAR informa a decisão da Diretoria Executiva constante da Ata de Reunião de Diretoria nº 014/2022, de 21/02/2022, relativa ao procedimento licitatório Concorrência nº 02/2016, que tem como objeto a Permissão de Uso de terrenos da COHAPAR ou de Municípios, situados nos municípios de ALTO PARAÍSO, ESPERANÇA NOVA, SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ANAHY, ASSIS CHATEAUBRIAND, JESUÍTAS, BELA VISTA DA CARÓBA, CÉU AZUL, SÃO PEDRO DO IGUAÇU, CORONEL DOMINGOS SOARES, DIAMANTE D'OESTE, SANTA HELENA, FIGUEIRA, GUAÍRA, IRETAMA, RONCADOR, MARILUZ, MOREIRA SALES, MARQUINHO, MATELÂNDIA, PORTO VITÓRIA e RIBEIRÃO DO PINHAL, destinados para a produção de empreendimentos habitacionais, vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – RECURSOS DO FGTS, em parceria com o Programa Morar Bem Paraná – PMBP, mediante obtenção de crédito através de Agente Financeiro Habilitado, conforme segue: "**DECISÃO**: Apreciado e discutido o assunto, considerando a informação jurídica e, especialmente, o fato superveniente devidamente comprovado que inviabiliza a execução da obra, qual seja, a revogação da Lei Municipal autorizativa de uso do terreno, a Diretoria Executiva DECIDIU aprovar a revogação d**o** certame licitatório referente ao Lote 03 da Concorrência Pública nº 02/2016, homologada em favor da Perfectus Construtora Ltda., para um total de 62 (sessenta e duas) unidades habitacionais, em dois empreendimentos sendo um de 32 (trinta e duas) e outro de 30 (trinta) unidades habitacionais, no município de Assis Chateaubriand/PR, conforme acima evidenciado. Encaminhe-se ao Departamento de Licitação – DELI, para providências".
Informa-se que os interessados poderão recorrer da decisão de revogação do **LOTE 03 da CONCORRÊNCIA Nº 02/2016 – ASSIS CHATEAUBRIAND/PR**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Departamento de Licitação

21412/2022

Termo Aditivo (3º) ao Contrato nº 6839/CONT/2018 – CC Nº 03/18
PROCESSO(d): 18.516.874-3. **PARTES:** COHAPAR e JAPEL PRESTADORA DE SERVIÇOS E SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS EIRELI. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato originário, por 6 (seis) meses, contados de 22/02/2022 a 22/08/2022, restando prorrogado, consequentemente, o prazo de vigência até 22/11/2022. **AUTORIZAÇÃO:** Autorizado na Ata de RD n.º 11/2022, de 09/02/2022 **ASSINATURA:** 22/02/2022.

21032/2022

Extrato do Termo de Apostilamento (1º) ao Contrato nº 6902/CONT/2019
MDF 17/2018
PROTOCOLO: 18.288.317-4 (d). **PARTES:** COHAPAR e C. N. MENEZES Engenharia Eireli. **OBJETO:** Reajustar o valor do Contrato nº. 6902/CONT/2019, a partir de Dezembro/2021, mediante aplicação da variação do Índice Nacional Construção Civil (INCC) de 14,2508416907% (...). **FUNDAMENTO:** Cláusula Quinta do Contrato e art. 176, do RILC. **VALOR:** R$ 54.175,91. **RECURSOS:** Declaração de Adequação da Despesa e de Regularidade do Pedido nº 025/2022, de 26/01/2022. **AUTORIZAÇÃO:** Ata de RDE nº 08/2022, de 31/01/2022. **ASSINATURA:** 22/02/2022.

21154/2022

Extrato do Termo de Ajuste nº 0052/TAJ/2022
Chamamento Público nº 01/2021
PROCESSO: 18.551.755-1 **PARTES:** COHAPAR e VILLAGE CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** A EMPRESA, por meio deste instrumento, disponibiliza à COHAPAR as 56 UH, pertencentes ao empreendimento habitacional com 80 UH, localizado no Município de Londrina-PR, para atendimento de pretendentes previamente cadastrados no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP da COHAPAR. **FUNDAMENTO:** Lei nº 13.303/16 e RILC da COHAPAR. **AUTORIZAÇÃO:** Ata de RDE nº 014/2022, de 21/02/2022. **VIGÊNCIA:** 24 meses a partir da assinatura. **ASSINATURA:** 09/03/2022.

21344/2022

Extrato do Convênio nº 019/CONV/2022
PROTOCOLO: 18.208.664-9. **PARTES:** COHAPAR e Município de RIO BOM. **OBJETO:** Estabelecer parceria entre as partes para, mediante o desenvolvimento de ações conjuntas, viabilizar a alteração dos cadastros municipais de imóveis nos quais conste a COHAPAR como responsável tributária, ante o direito à imunidade tributária recíproca reconhecido por sentença nos autos de ação declaratória nº 5071039-81.2014.404.7000 (2ª Vara Federal de Curitiba), viabilizando a cobrança dos tributos municipais, exclusivamente, em face dos possuidores dos referidos imóveis (quando houver), evitando-se lançamentos indevidos de tributos (hipótese de não-incidência tributária), desperdício de recursos e ônus de sucumbência em ações judiciais. **RECURSOS:** Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes. **VIGÊNCIA:** 60 meses, contados da data de sua assinatura. **FUNDAMENTO:** Lei nº 13.303/2016, RILC e demais dispositivos legais aplicáveis. **AUTORIZAÇÃO:** Ata de RD nº 102/2020 de 16/12/2020. **ASSINATURA:** 10/03/2022.

21546/2022